ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
COFAP
Nº Único 441434
Entrada/Saída nº 518 Data 7/9/2012

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Lei n.º 238/XII

Cria salvaguardas para os mutuários de crédito à habitação, procedendo à 10ª alteração ao Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro

Propostas de Alteração

Artigo 1.º

[...]

[...].

«Artigo 30.º

[...]

1. [...]:
   a) [...];
   b) [...].
   c) [***Eliminar***].
2. [...].
3. [...].»

Artigo 2.º

[...]

[...].

«Artigo 28.º-A

[...]

1. [...]
   a) [...]:
      (i) [...];
      (ii) [...].
   b) [...].

2. [...].
3. Para efeitos do parágrafo ii) da alínea a) do número anterior considera-se estar em situação de desemprego quem, tendo sido trabalhador por conta de outrem ou por conta própria, se encontre inscrito como tal em Centro de Emprego.
4. [...].»

Assembleia da República, 7 de setembro de 2012

Os Deputados

Bernardino Soares

Paulo Sá